# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e respectiva mão de obra para conserto dos ares-condicionados das retroescavadeiras JCB 04 e 05 e do caminhão caçamba placa IVH8D11, lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. Importante destacar ser fundamental a obtenção desses componentes e do respectivo reparo ambas máquinas, objetivando-se o correto funcionamento do ar-condicionado de cada uma das máquinas, primeiramente para se garantir a segurança dos operadores durante o trabalho (em razão das altas temperaturas) e, desse modo, dimunir o risco de possíveis incidentes, somando-se ao fato de que devem oparar com todas as aberturas fechadas. Além do mais, o correto funcionamento das retroescavadeira se constitui de importante ferramenta no que se refere à realização de tarefas e na manutenção da infraestrutura urbana e rural, assim como do caminhão caçamba IVH8D11.

Mediante isso, e sabendo da necessidade de conserto dos ares-condicionados, reconheço ser dispensável a licitação n° 022/2025, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 07 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 022/2025**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para conserto dos ares-condicionados, com aquisição de peças e mão de obra para a s Retroescavadeiras JCB 04 e 05 e do Caminhão caçamba placa IVH8D11 lotados na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa contratada para realizar o conserto será **IVAN REGINATTO**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.139.788/0001-69,no valor de **R$ 10.014,00 (dez mil e quatorze reais)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 10 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama